

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

RESOLUÇÃO Nº 028/2004, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

**INSTITUI O PROGRAMA "CÂMARA VAI À ESCOLA / VEREADOR MIRIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO SCHROETER**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, o programa **CÂMARA VAI À ESCOLA / VEREADOR MIRIM**, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Campo Verde e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

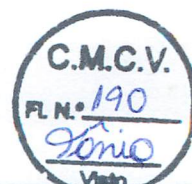
**Art. 2º** O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de 5ª a 8ª séries do 1º Grau e as três séries do 2º Grau, com alunos com idade de 13 a 16 anos.

**Art. 3º** Constituem objetivos específicos do programa:

- I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Campo Verde;
- II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Verde e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Campo Verde que mais afetam a população;
- IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
- V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto **CÂMARA VAI À ESCOLA / VEREADOR MIRIM** e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 4º** O programa será operacionalizado com o seguinte objetivo:

- I – objetivar atividades com os seguintes temas:
  - a) história da Câmara Municipal de Campo Verde;
  - b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
  - c) tramitação de proposições;
- II – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

III – realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados aos suplentes;  
IV – Os vereadores-mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Campo Verde, sempre que possível.

**Art. 5º** Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados;

**Art. 6º** O vereador-mirim exercerá mandato de um ano, de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado pela câmara, através de Resolução.

**Art. 7º** Os critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Esta Resolução será regulamentada no período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 10º** Fica determinado à Administração Legislativa da Câmara Municipal, para que proceda o envio de cópia desta Resolução Administrativa a todas as escolas de 1º e 2º graus estabelecidas no perímetro Urbano deste Município.

**Art. 10.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE**, da Câmara Municipal de Campo Verde, em 01 de setembro de 2004.

**FERNANDO SCHROETER**  
Presidente

**PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO**, sem emendas ou ressalvas.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**FERNANDO SCHROETER**  
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da  
Câmara Municipal de Campo Verde

*Wilde*  
**WILDES MATEUS**  
Chefe de Gabinete

